

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO



Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no  
"Placard" - Local de Publicação dos Atos Administrativos da  
Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.  
Tipo de Atos: Ata R nº 002 de 26/09/17

Córrego do Ouro - GO. 28/09/17 Horas: 07:00

PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

Responsável pela publicação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 002/2017

Ata de registro de preços	Para contratação de empresa para fornecimento de Óleo Lubrificante, Filtros de Ar, Óleo e Combustível, para atender as necessidades do Poder Executivos e secretarias do Município de Córrego do Ouro-Goiás, na manutenção da frota de veículos e máquinas.
Processo Nº	0649/2017
Validade:	12 (doze) meses

**O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO** – Estado De Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na administrativa localizada na Praça Cordeiro nº 40, Setor Central CEP: 76.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.321.115/0001-03, representado pelo Prefeito Murilo Cesar da Silva, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 030/2017, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em face da empresa **LT. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **02.105.502/0001-02**, sediada no endereço RODOVIA GO-060, KM 117 – SETOR ANHAGUERA SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, representada legalmente por **DANILO AUGUSTO OLIVEIRA VÊNCIO**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua R 8, Qd 55, Lt 04, Setor Rodoviário, São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº 5093429 SSP/GO e CPF nº 037.325.111-46, e mediante os termos e condições das cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS DE AR, ÓLEO E COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**, do **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO - GOIÁS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes **REGISTRADOS**, entre outras:

**I.** entregar o objeto licitado ao solicitante de forma fracionada e imediata, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

4



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA**, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2017.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a **PREFEITURA** e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 12,50	R\$ 75,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 7,00	R\$ 42,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,30	R\$ 31,80
4	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 19,40	R\$ 116,40
5	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE	02.105.502/0001-02	R\$ 23,00	R\$ 138,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
**ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.**  
**ADM. 2017/2020**

					COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
6	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 26,00	R\$ 156,00
8	FILTRO SECADOR APU	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 67,00	R\$ 402,00
9	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 15,90	R\$ 95,40
10	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 30,00
11	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 234,00
12	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 19,90	R\$ 119,40
13	FILTRO COMBUSTIVEL	MAN	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 234,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE	MAN	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 234,00
15	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	MAN	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 234,00
16	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 30,00
17	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 14,90	R\$ 89,40
18	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 30,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 4,90	R\$ 29,40
20	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 6,90	R\$ 41,40
21	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 30,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 6,90	R\$ 41,40
23	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 19,90	R\$ 119,40
24	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 18,90	R\$ 113,40
25	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 30,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 234,00
27	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE	02.105.502/0001-02	R\$ 14,90	R\$ 89,40

4



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
**ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.**  
**ADM. 2017/2020**

					COMBUSTIVEIS LTDA			
28	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 30,00
29	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 19,90	R\$ 119,40
30	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 12,90	R\$ 77,40
31	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	12	UND	NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	06.217.735/0001-58	R\$ 3,90	R\$ 46,80
32	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 12,90	R\$ 77,40
33	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 11,90	R\$ 71,40
34	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 4,90	R\$ 29,40
35	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 12,90	R\$ 77,40
36	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 4,90	R\$ 29,40
37	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
38	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 90,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
40	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
41	FILTRO AR EXTERNO CA4685/ FLS6491	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 77,00	R\$ 462,00
42	FILTRO AR INTERNO CA4685Y/ FLJ6789	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 47,00	R\$ 282,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL P9454/ FT5612	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 37,00	R\$ 222,00
44	FILTRO LUBRIFICANTE PH9617/ FT5613	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 54,00	R\$ 324,00
45	FILTRO SEPARADOR D'AGUA FT9593/ PS10608	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 31,00	R\$ 186,00
46	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 7,00	R\$ 42,00
47	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 21,00	R\$ 126,00
48	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
49	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
50	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE	02.105.502/0001-02	R\$ 61,00	R\$ 366,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

					COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
51	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 49,00	R\$ 294,00
52	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 43,00	R\$ 258,00
53	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 18,00	R\$ 108,00
54	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	MAN	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 31,00	R\$ 186,00
55	FILTRO AR APU	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 70,00	R\$ 420,00
56	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 9,00	R\$ 54,00
57	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 225,00
58	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 21,00	R\$ 105,00
59	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 4,50	R\$ 45,00
60	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 11,00	R\$ 55,00
61	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 7,00	R\$ 35,00
62	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 225,00
63	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 21,00	R\$ 105,00
64	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	10	UND	NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	06.217.735/0001-58	R\$ 9,00	R\$ 90,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 18,00	R\$ 90,00
66	FILTRO DIREÇÃO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 7,00	R\$ 35,00
67	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 450,00
68	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 21,00	R\$ 210,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 150,00
70	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 50,00
71	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
72	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 7,00	R\$ 70,00

4



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.  
ADM. 2017/2020

73	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 259,00	R\$ 2.590,00
74	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 24,00	R\$ 240,00
76	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	10	UND	NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	06.217.735/0001-58	R\$ 88,00	R\$ 880,00
77	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	FRAM	10	UND	NG DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	06.217.735/0001-58	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
78	FILTRO HIDRAULICO	UNIFILTER	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 47,00	R\$ 470,00
79	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
80	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 225,00
81	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 21,00	R\$ 105,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 75,00
83	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 5,00	R\$ 25,00
84	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	4	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 119,00	R\$ 476,00
85	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	4	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 109,00	R\$ 436,00
86	FILTRO AR	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 48,00	R\$ 480,00
87	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 99,00	R\$ 990,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 24,00	R\$ 240,00
89	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 24,00	R\$ 240,00
90	FILTRO AR	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 39,00	R\$ 390,00
91	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 19,00	R\$ 190,00
92	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 30,00	R\$ 300,00
93	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
94	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
95	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 20,00	R\$ 200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
**ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.**  
**ADM. 2017/2020**

96	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 55,00	R\$ 550,00
97	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 53,00	R\$ 530,00
98	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
99	FILTRO TRANSMISSÃO	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 79,00	R\$ 790,00
100	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 8,00	R\$ 48,00
101	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 90,00
102	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 8,00	R\$ 48,00
103	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 8,00	R\$ 48,00
104	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 19,00	R\$ 114,00
105	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 8,00	R\$ 48,00
106	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 69,00	R\$ 414,00
107	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 54,00	R\$ 324,00
108	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 64,00	R\$ 384,00
109	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 50,00	R\$ 300,00
110	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 31,00	R\$ 186,00
111	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 37,00	R\$ 222,00
112	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 29,00	R\$ 145,00
113	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 26,00	R\$ 130,00
114	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 15,00	R\$ 75,00
115	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 12,90	R\$ 129,00
116	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 48,00	R\$ 240,00
117	FILTRO AR	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 10,00	R\$ 60,00
118	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE	02.105.502/0001-02	R\$ 6,00	R\$ 36,00



# PREFEITURA MUNICIPAL CÓRREGO DO OURO

ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

					COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
119	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	6	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 10,00	R\$ 60,00
120	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 225,00
121	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 31,00	R\$ 155,00
122	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 18,00	R\$ 90,00
123	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 18,00	R\$ 90,00
124	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	RACOR	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 31,00	R\$ 155,00
125	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 45,00	R\$ 225,00
126	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 31,00	R\$ 155,00
127	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 18,00	R\$ 90,00
128	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 34,00	R\$ 170,00
129	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	TECFIL	5	UND	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 34,00	R\$ 170,00
130	ARLA 32	ARLATE C	60	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
131	GRAXA CHASSIS - 1º LINHA	LUBRAX	10	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
132	GRAXA ROLAMENTO - 1º LINHA	LUBRAX	15	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
133	OLEO 10W / ATF	LUBRAX	10	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
134	OLEO 10W30 MULTI FLEX	LUBRAX	20	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
135	OLEO 10W40 K API/C14	PETRON AS	20	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
136	OLEO 140 GL5 - 1º LINHA	LUBRAX	10	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
137	OLEO 15W40 API/SM - 1º LINHA	LUBRAX	100	LITROS	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
138	OLEO 15W40 C14 - 1º LINHA	LUBRAX	120	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 189,00	R\$ 22.680,00
139	OLEO 20W50 API/SL - 1º LINHA	LUBRAX	220	LITROS	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 11,00	R\$ 2.420,00
140	OLEO 5W30 API/SN - 1º LINHA	LUBRAX	100	LITROS	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE	02.105.502/0001-02	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

					COMBUSTIVEIS LTDA				
141	OLEO 68 AGM - 1º LINHA	PETRON AS	40	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	
142	OLEO 80 ZCY - 1º LINHA	LUBRAX	40	LITROS	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 10,00	R\$ 400,00	
143	OLEO 85W140 TRD - 1º LINHA	LUBRAX	10	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00	
144	OLEO 90 GL5 - 1º LINHA	LUBRAX	10	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	
145	OLEO FREIO DOT3 500ML	BOSCH	60	FRASCO	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 7,00	R\$ 420,00	
146	OLEO FREIO DOT4 500 ML	BOSCH	60	FRASCO	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 11,00	R\$ 660,00	
147	OLEO TRC 50 - 1º LINHA	PETRON AS	10	BALDE	L.T. LOGISTICA DE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	02.105.502/0001-02	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00	
31	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	10	Und	L.T. LOGISTICA		R\$ 3,90	R\$ 46,80	
64	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	10	Und	L.T. LOGISTICA		R\$ 9,00	R\$ 90,00	
76	FILTRO COMBUSTIVEL	FRAM	10	Und	L.T. LOGISTICA		R\$ 88,00	R\$ 880,00	
77	FILTRO SEPARADOR D'AGUA	FRAM	10	Und	L.T. LOGISTICA		R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$99.865,40</b>	

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 030/2017, a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/**ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro/**ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE.  
ADM. 2017/2020

estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**CLÁUSULA NONA** – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor **KARLUS DERING DE LIMA**.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a apresentação do documento fiscal e da apresentação das requisições devidamente autorizadas pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

φ



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo **MUNICÍPIO**;



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta **ARP**, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

40



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da **PROMITENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e

4



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA;** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 030/2017 e as propostas apresentadas pelas **CONTRATADAS**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** O presente registro decorre de adjudicação às **PROMITENTES CONTRATADAS** dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 030/2017, conforme decisão do Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Caberá ao Órgão Gerenciador da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: caberá o fornecedor a se comprometer em atender os prazos e condições de entrega dos produtos:

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através de Pedido de Empenho ou Contrato, de forma parcelada, de acordo com a necessidade dos Departamentos.

II - Os produtos serão entregues, com prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do Departamento, conforme marca, tipo e qualidade especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

4



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.  
ADM. 2017/2020

III - Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras deste Município, ou local designado pelo setor competente no ato do pedido.

IV - Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Sanclerlândia-Go, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Córrego do Ouro, em 26, de setembro de 2017.

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO**  
CONTRATANTE  
**MURILO CESAR DA SILVA**  
PREFEITO

**L.T. LOGÍSTICA DE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ 02.105.520/0001-02.  
CONTRATADO  
**DANILO AUGUSTO OLIVEIRA VÊNCIO**  
CPF nº 037.325.111-46  
Rep. Legal.

Testemunhas:

01

Nome:

CPF nº

  
2473451133

02

Nome:

CPF nº

  
88282821087